



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 05 de Dezembro de 2015.

Ano II Edição nº 402

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**Art. 4º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial nove da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, as seguintes professoras:

SANDRA REGINA SCREPANTE	Matrícula 588/6
MARQUES	
SONIA MARIA PENITENTE RIBEIRO	Matrícula 910/5

**Art. 5º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial nove da Classe "B", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério mais estudos adicionais, a professora ELIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 727/7.

**Art. 6º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial dois da Classe "C", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, as professoras:

IVANETE REGINA CORTEZ	Matrícula 1445/1
SASDELLI	
JOSIE LUCI LOPES ROJAS	Matrícula 1447/8
KARIZA VITA SALVALAGGIO	Matrícula 1439/7
LUCINDA INACIA DA SILVA	Matrícula 1332/3

**Art. 7º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial três da Classe "C", integrada pelos profissionais com licenciatura e graduação plena, as seguintes professoras:

ODETE APARECIDA MOLINA	Matrícula 1329/3
NASSIF	

**Art. 8º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial quatro da Classe "C", integrada pelos profissionais com licenciatura e graduação plena, as seguintes professoras:

JOSILENE APARECIDA DA ROSA	Matrícula 1285/8
----------------------------	------------------

**Art. 9º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial oito da Classe "C", integrada pelos profissionais com licenciatura e graduação plena, as seguintes professoras:

CLARICE MARIA BRAZ	Matrícula 898/2
DURVANIA CARLOS DE OLIVEIRA	Matrícula 305/0
GOMES	
IVANETE REGINA CORTEZ	Matrícula 908/3
SASDELLI	

**Art. 10.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial nove da Classe "C", integrada pelos profissionais com licenciatura e graduação plena, as seguintes professoras:

ELIANA CAMARGO DE OLIVEIRA	Matrícula
----------------------------	-----------

### PORTARIA N.º 766/2015.

**Súmula:** Promove por avanço diagonal, os professores municipais.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos artigos 19, 20 e §§ da Lei Municipal nº 123/98, de 17 de novembro de 1998, com suas respectivas alterações; considerando o disposto no Decreto n.º 397/2015, de 28 de outubro de 2015, que regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, nos termos da legislação supramencionada; considerando o resultado da análise da vida funcional dos profissionais da educação, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

**Art. 1º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial três da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a professora MARISA NARDO FERNANDES, matrícula 1325/0.

**Art. 2º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial dois da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a professora ROSILEI CARDOSO DE OLIVEIRA VIOLA, matrícula 1438/9.

**Art. 3º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial quatro da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, as seguintes professoras:

DANIELA RAMOS	RAMIM PELIZARES	Matrícula 1276/9
---------------	-----------------	------------------

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 05 de Dezembro de 2015.

Ano II Edição nº 402

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	159/7
MARIA EDNA CHIAROTTI SARDI	Matrícula 1038/3
MARIA BEATRIZ NOGUEIRA	Matrícula 900/8
ODETE APARECIDA MOLINI NASSIF	Matrícula 913/0
SANDRA CRISTINA TORRES SASDELLI	Matrícula 1037/5
SILVANA APARECIDA DENOBI	Matrícula 905/9
SILVANA PENITENTE LIMA	Matrícula 309/3
TANIA MARA BAGGIO CALIXTO	Matrícula 718/8

**Art. 11.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial dois da Classe "D", integrada pelos profissionais com licenciatura e graduação plena, os seguintes professores:

ADRIANI DOS SANTOS MOREIRA	Matrícula 1400/1
ANDREIA REGINA RIBEIRO	Matrícula 1432/0
HEVERTON JOSE DE OLIVEIRA	Matrícula 1434/6
MARIA TEREZA PANCIER	Matrícula 1446/0
MARIANE GOLINELLI VIAN DA ROSA	Matrícula 1428/1
PATRICIA REGINA ZUCCO DOS REIS	Matrícula 1431/1
ROBERTA TONHOLI PEREIRA L. DE MOURA	Matrícula 1427/3
VALÉRIA DIAS DE OLIVEIRA	Matrícula 1426/5

**Art. 12.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial três da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, a professora:

PATRICIA BAGGIO FRANK NEIA	Matrícula 1324/2
----------------------------	------------------

**Art. 13.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial quatro da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, as seguintes professoras:

ADIVANETE SALVALAGGIO BAGGIO	Matrícula 1277/7
DANIELA RODRIGUES MARTELINI RAHUAM	Matrícula 1279/3
EDELA CRISTINA BRAMBILLA O'CAMPOS	Matrícula 1278/5
ELINEIDY ALVES DA SILVA	Matrícula 1298/0
ELIANI MAMEDES	Matrícula 1308/0
ERMELINDA LOBRIGATI ROBERTO	Matrícula 1291/2
MARIA ADRIANA ZANSAVIO BRESSANI	Matrícula 1331/5
MARIA CRISTINA DA SILVA NEIA	Matrícula 1269/6

NILZA FERNANDES OTÁVIO	Matrícula 1274/2
NARDA HELENA JOROSKY	Matrícula 1312/9
OLGA CRISTINA ALVES DA SILVA	Matrícula 1272/6
SALETE SALVALAGGIO DA SILVA	Matrícula 1114/2
SANDRA REGINA BELTRAMO	Matrícula 1292/0
TATIANA PASCHOAL CHAGAS	Matrícula 4216/1

**Art. 14.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial cinco da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, as seguintes professoras:

GISELE BORGES DA SILVA DOS SANTOS	Matrícula 1240/8
MARTA IZABEL GOLINELLI BENETO	Matrícula 1244/0
NILZA MOLINA MARQUES MARTINS	Matrícula 1239/4
REGIANE LEIDE DA SILVA	Matrícula 1243/2

**Art. 15.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial seis da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, as seguintes professoras:

APARECIDA ROSIANE DENOBI	Matrícula 1214/9
ARIADINA CRISTINA MARQUES	Matrícula 1204/2
JOSIANE BAGGIO SALVALAGGIO	Matrícula 1229/7
MARIA CRISTINA DA SILVA NEIA	Matrícula 1206/8
PATRICIA BAGGIO FRANKE NEIA	Matrícula 996/2
PATRICIA REGINA ZUCCO DOS REIS	Matrícula 1184/3
ROSILENE RODRIGUES DA ROSA	Matrícula 1208/4
ROSIMAR VILELLA CORNELIO	Matrícula 1176/2
SELMA REGINA DE CARVALHO MARIM	Matrícula 1226/2
SIMONE MARQUES FERNANDES	Matrícula 1174/6

**Art. 16.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial sete da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, a professora Adivanete Salvalaggio Baggio, matrícula 711/0.

**Art. 17.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial oito da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, as seguintes professoras:

DELANES DE MORAIS RIBEIRO	Matrícula 563/0
ELIZABETE MOREIRA	Matrícula 551/7

**Art. 18.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial nove da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, as seguintes professoras:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 05 de Dezembro de 2015.

Ano II Edição nº 402

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANA LUCIA OLIVEIRA DE L. NÉIA BAGGIO	Matrícula 956/3
ANA VALESKA BUCHUD	Matrícula 546/0
CARLA ADRIANA MARIN DA CRUZ	Matrícula 544/4
CLAUDETE APARECIDA DA ROSA DA SILVA	Matrícula 789/7
CLEUZA MOLINI ORMENEZE	Matrícula 540/1
CRISTIANI MARIA SALVADOR	Matrícula 719/6
DANIELA RODRIGUES MARTELINI RAHUAM	Matrícula 716/1
EDELA CRISTINA BRAMBILLA O'CAMPOS	Matrícula 304/2
ELIZETE BONATO	Matrícula 163/5
ERMELINDA LOBRIGATI ROBERTO	Matrícula 940/7
FABIO ANTONIO DA SILVA	Matrícula 1036/7
HEVILA REGINA GOMES DA SILVA	Matrícula 901/6
JAQUELINE RIBEIRO SANTANA MARECA	Matrícula 788/9
JUCELI APARECIDA SPADUTO	Matrícula 712/9
LUCIANE CIRELLI DENOBE LOURENÇO	Matrícula 753/6
MARIA APARECIDA PEREIRA	Matrícula 75/2
MARCIA APARECIDA SAAD CORREA	Matrícula 907/5
MARIA BERNADETE BONATTE SALVALAGGIO	Matrícula 139/2
MARIA DONIZETTI BRAMBILLA DO PRADO	Matrícula 220/8
MARIA REGINA CHIAROTTI DA SILVA	Matrícula 79/5
MARIANE GOLINELLI VIAN DA ROSA	Matrícula 538/0
MARINA GOLINELLI VIAN PIOLI	Matrícula 737/4
MARTA IZABEL GOLINELLI BENETO	Matrícula 749/8
NELI ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA	Matrícula 126/0
NILZA FERNANDES OTÁVIO	Matrícula 728/5
OLINDA TERESINHA ZUCCO SCATOLIN	Matrícula 912/1
RAQUEL DE LUCCA CAMARGO LIMA	Matrícula 796/0
ROSA HELENA RODRIGUES ZIROLDO	Matrícula 154/6
SANDRA REGINA BELTRAMO	Matrícula 713/7
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA MOURA	Matrícula 166/0
SIMONE REGINA DA SILVA	Matrícula

RAMOS	730/7
TANIA MARIA GIRON PEREIRA DA SILVA	Matrícula 107/4
VANESSA GRAZIELLE PEDRETTI	Matrícula 899/0
VILMA COSTA ROVINA	Matrícula 757/9

**Art. 19.** Os profissionais designados para exercer função de direção ou cargo de chefia junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer farão jus à promoção a partir da data de seu retorno às funções efetivas de magistério.

**Art. 20.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 21.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 767/2013.

**Súmula:** Promove por avanço diagonal a servidora municipal Maria Cristina Roberto, ocupante do emprego de Psicopedagogo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos artigos 19, 20 e §§ da Lei Municipal nº 123/98, de 17 de novembro de 1998, e suas alterações; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 078/2014, de 20 de maio de 2014, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 397, de 28 de outubro de 2015, que regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, nos termos da legislação supramencionada.

Resolve

**Art. 1º** Promover por avanço diagonal, à referência salarial dois da Classe "D", integrada pelos profissionais com pós-graduação, a Psicopedagoga Maria Cristina Roberto, matrícula 1404/4.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 05 de Dezembro de 2015.

Ano II Edição nº 402

Pág. 4 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº**  
**016/2015 (CMRC)**

#### **PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2015 (CMRC)**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, material permanente e de processamento de dados para a Câmara Municipal.

**Em Favor de:** KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP  
**CNPJ/MF:** 11.507.711/0001-73

**Valor Total:** R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais)

**Em Favor de:** F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME

**CNPJ/MF:** 04.896.583/0001-31

**Valor Total:** R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

**Em Favor de:** LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**CNPJ/MF:** 04.023.725/0001-56

**Valor Total:** R\$ 3.901,00 (Três Mil, Novecentos e Um Reais)

**Fundamento Legal:** Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

Ribeirão Claro, PR, 04 de dezembro de 2015.

**Odair do Prado**  
Presidente da Câmara